



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº. 053 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 31 de outubro de 2013*, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o projeto apresentado pela Instituição: **Escola Oficina Pestalozzi I - Comunhão Espírita Cristã**.

- a. **ESCOLA OFICINA PESTALOZZI I** - Comunhão Espírita Cristã, inscrita no CNPJ nº. 72.413.156/0001-5, Registro no CMDCA 028/001, no valor total de R\$ 5.806,00 (cinco mil, oitocentos e seis reais), para despesas correntes.

**Parágrafo Único:** O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

**Art. 2º** Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de novembro de 2013.

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*

Publicado no J.O.M. Edição nº